LEI Nº 1899, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA POR ARRECADAÇÃO A MAIOR, NO EXERCÍCIO DE 2014, NO VALOR DE R$ 15.200,00.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no exercício do ano de 2014, o valor de R$ 15.200,00 (Quinze Mil e Duzentos Reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**		
UNIDADE:	**02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**		
	762 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
3.3.3.9.3.32.00.000000	Material de Distribuição Gratuita	R$	15.200,00

(Recurso 4050 – Farmácia Básica)

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior, a arrecadação a maior, no exercício do ano de 2014, no valor de R$ 15.200,00 (Quinze Mil e Duzentos Reais).

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20/06/2014
Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração